



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA QUINZE DE OUTUBRO DE 2020, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAÍBA

PROAD 95607/2020

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba, conforme o Edital SCR nº 10/2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 24-09-2020, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelo Exmos. Juízes do Trabalho ELIANE APARECIDA DA SILVA PEDROSO, Titular, DAIANA MONTEIRO SANTOS, Auxiliar, e ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA, Substituto. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 12.427 de 17/06/2011.

1.2 Data da instalação: 11/12/2012.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e o de Pirapora do Bom Jesus.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/10/2020.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
-----------------	-------	--------------------------------

ELIANE APARECIDA DA SILVA PEDROSO	23/08/2013	Não
Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) encontra-se afastado(a) em razão de convocação ao magistrado para a segunda instância.		

Juiz(a) auxiliar	Desde
DAIANA MONTEIRO SANTOS	16/09/2019
Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) encontra-se afastado(a) em razão de férias.	

Juiz(a) substituto(a)	Desde
ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA	25/10/2019

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/10/2020.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
ISADORA MELO NUNES DE SOUZA	TJ	.	14/02/2013
MARTHA ALVES GANHOTO SILVA	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	26/08/2013
ANA CAROLINA TARDIOLE MOREIRA	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	01/02/2018
CRISTINE MAIA DE ASSUNÇÃO	AJ	AUXILIAR DE JUIZ	16/09/2019
JOELMA AMORIM	AJ	SECRETÁRIO AUDIÊNCIA	06/09/2013
CAMILA MUSSUPAPO CUNHA	AJ	.	28/10/2019
JONNAS ANTONIO BATISTA COSTA DE SOUZA	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	27/09/2013
FERNANDA SAMPAIO NOGUEIRA BAUDINO	TJ	AUXILIAR DE VARA	03/12/2018
MELISSA TARDIOLI BOVO MARQUES	TJ	CALCULISTA	20/09/2013
Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".			

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Informações antes da pandemia						Intervalo entre audiências
	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Una (rito ordinário)	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	6	6	6	0	15
Instrução	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	2	2	2	0	15
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	10	0	0	0	10	5

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

Una (rito sumaríssimo)	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	7	7	7	0	15
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	1	0	0	15
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	1	0	1	0	15

<i>PJe - planilha 2</i>		<i>Informações durante a pandemia (atual - até 16/10/2020)</i>					
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	3	3	3	3	0	30
Una (rito ordinário)	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	1	0	0	30
Instrução	Manhã	0	0	1	0	0	30
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	5	0	0	0	0	5
	Tarde	0	0	0	0	5	5
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	1	0	30
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	3	3	3	3	0	30

<i>PJe - planilha 3</i>		<i>Informações a partir de 18/10/2020 (retorno parcial)</i>					
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	3	0	5	0	0	25
Una (rito ordinário)	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	1	0	0	1	0	30
Instrução	Manhã	0	1	0	1	0	60
	Tarde	2	3	0	2	0	60
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	6	0	0	0	0	5
	Tarde	0	0	0	0	6	0
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	3	0	5	0	0	30

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/10/2020.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras								
Iniciais			Una/Ro			Instrução		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
25/11/2020	50	44	15/03/2021	160	150	19/04/2021	195	144

Datas mais distantes das audiências futuras								
Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
12/03/2021	157	3	-	-	-	15/03/2021	160	203

Datas mais distantes das audiências futuras					
Conc Exec			Conc Conhec		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	25/11/2020	50	61

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	não	não	não	não	não
	Tarde	não	sim	sim	sim	não
Juiz substituto	Manhã	não	não	não	não	não
	Tarde	não	sim	sim	sim	não

O comparecimento dos magistrados dava-se em semanas alternadas

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	não	não	não	não	não
	Tarde	não	não	sim	sim	não
Juiz substituto	Manhã	não	não	não	não	não
	Tarde	sim	sim	não	não	não

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	não	não	não	sim	não
	Tarde	não	não	sim	sim	não
Juiz substituto	Manhã	não	sim	não	não	não
	Tarde	sim	sim	não	não	não

Durante as férias de cada magistrado, as audiências serão feitas 3x/semana

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SANTANA DE PARNAÍBA - 02a Vara	100	27
2	SANTANA DE PARNAÍBA - 01a Vara	116	58
Santana de Parnaíba - 02a Vara		100	27
Média do Foro		109	43
Média da 2ª Região		108	106
Observação: Dados de 01.01.2019 a 30.9.2020. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2019	2020	2019	2020
1	SANTANA DE PARNAÍBA - 01a Vara	1269	348	171	121
2	SANTANA DE PARNAÍBA - 02a Vara	1085	268	96	97
Santana de Parnaíba - 02a Vara		1085	268	96	97
Média do Foro		1.177	308	134	109
Observação: Dados até 30.9.2020. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de

todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2019	1.390	8	1.398	1.351	222	1.373	971
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2020	903	2	905	522	611	746	1.132
Média do Foro	2019	1.395	10	1.404	1.433	347	1.479	1.134
Média do Foro	2020	899	1	900	633	637	830	1.221
Média da 2ª Região	2019	1.525	19	1.544	1.829	563	2.224	2.270
Média da 2ª Região	2020	974	10	984	733	832	1.240	2.074

Observações: Dados até 30.9.2020. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Ini- ciadas	Encer- radas	Rece- bidos de ou- tros ór- gãos	Rem- tidos a ou- tros ór- gãos	Des- arqui- vados	Rem- tidos ao ar- quivo provi- sório	Em exe- cução	Em ar- quivo provi- sório	Total
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2019	386	371	2	1	323	471	811	513	1324
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2020	286	1246	1	1	250	229	897	492	1389
Média do Foro	2019	368	514	2	1	245	1.344	1.042	1.403	2.445
Média do Foro	2020	312	909	1	1	498	290	1.142	1.195	2.337

Média da 2ª Região	2019	666	603	8	10	155	1.257	1.899	1.249	3.148
Média da 2ª Região	2020	560	553	3	3	238	401	1.872	1.412	3.284

Observação: Dados até 30.9.2020.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2018	1471	-15,46%
2019	1390	-5,51%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/10/2020.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 03(três) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000439-12.2020.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000230-43.2020.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000226-06.2020.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

3.5 Média de processos distribuídos por semana

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

Semanas	Casos Novos			Rito Ordinário			Rito Sumaríssimo		
	Total	Por Semana	Por Vara	Total	Por Semana	Por Vara	Total	Por Semana	Por Vara
43	1205	28,023	28,023	531	12,349	12,349	599	13,930	13,930
Comarca	2412	56,09	28,04	1026	23,86	11,93	1236	28,74	14,37

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	414
	Aguardando encerramento da instrução	194
	Aguardando prolação de sentença	3
	Aguardando cumprimento de acordo	223
	Com sentença aguardando finalização na fase	298
	Subtotal	1.132
Liquidação	Pendentes de liquidação	77
	Liquidados aguardando finalização na fase	22
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	99
Execução	Pendentes de execução	897
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	38
	No arquivo provisório	492
	Subtotal	1.427
Total		2.658
<i>Observação: Dados de 30.9.2020.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-9-2020
Embargos de Declaração	5
Tutelas provisórias	4
Incidentes na liquidação/ execução	13
Total	22
<i>Observação: Dados de 30.9.2020.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
-------------------------------------	---------------------------	---------------------------

1000003-53.2020.5.02.0422	27/3/2020	
1000356-93.2020.5.02.0422	29/9/2020	
1000356-93.2020.5.02.0422	29/9/2020	ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA
1001106-32.2019.5.02.0422	30/9/2020	
1001269-12.2019.5.02.0422	19/7/2020	
1001509-98.2019.5.02.0422	4/9/2020	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2020
Cartas Precatórias recebidas	213
Cartas Precatórias devolvidas	145
Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 30.9.2020.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/10/2020.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 06/10/2020, constavam 12 (doze) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001389-65.2013.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/07/2020 16:55:47
1002435-89.2013.5.02.0422	Execução Provisória em Autos Suplementares	26/01/2017 11:23:59
1000478-85.2015.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/07/2020 17:18:44
1002382-40.2015.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/07/2020 23:02:18
1001829-22.2017.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/07/2020 11:29:02
1000469-18.2018.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/07/2020 15:31:20
1000750-76.2015.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/11/2019 08:57:02
1000530-73.2018.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/07/2020 11:03:08
1000104-61.2018.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/07/2020 12:10:10
1000295-72.2019.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/07/2020 16:02:41
1001003-25.2019.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/07/2020 18:09:03
1000809-25.2019.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/07/2020 18:48:49

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Santana de Parnaíba - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	40	45	81
o encerramento da instrução	57	68	175
a prolação da sentença	56	95	191

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Santana de Parnaíba - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	144	142	220

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Santana de Parnaíba - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	399	2.155	1.917
Ente Público	461	2.670	2.321

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Santana de Parnaíba - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
---	--------------------------------	---------------	-----------

Prazo	383	543	813
-------	-----	-----	-----

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2019	1351	760	56,25%
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2020	522	315	60,34%
Média do Foro	2019	1.433	833	58,13%
Média do Foro	2020	633	337	53,16%
Média da 2ª Região	2019	1.829	800	43,74%
Média da 2ª Região	2020	733	335	45,77%

Observação: Dados até 30.9.2020.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2019	200	1390	1351	15,03%
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2020	222	903	522	53,60%
Média do Foro	2019	365	1.395	1.433	18,53%
Média do Foro	2020	347	899	633	49,18%
Média da 2ª Região	2019	756	1.525	1.829	19,82%

Média da 2ª Região	2020	563	974	733	52,33%
--------------------	------	-----	-----	-----	--------

Observação: Dados até 30.9.2020. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2019	919	386	371	71,57%
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2020	811	286	1246	-13,58%
Média do Foro	2019	1.044	368	514	63,57%
Média do Foro	2020	1.042	312	909	32,82%
Média da 2ª Região	2019	1.481	666	603	71,91%
Média da 2ª Região	2020	1.899	560	553	77,53%

Observação: Dados até 30.9.2020. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as execuções pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade	Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019
------------	--	---------------	---

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ABNER CAIUBÍ VIANA DE BRITO	8	2	0	0	0
ANA LIVIA MARTINS DE MOURA LEITE	7,45	54	30	0	0
CAROLINE FERREIRA FERRARI	4,5	6	0	1	0
DAIANA MONTEIRO SANTOS	11,69	125	78	5	0
FELIPE MARINHO AMARAL	30,86	21	0	0	0
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA	22,08	53	30	9	9
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	1,54	740	426	0	0
JULIANA DEJAVITE DOS SANTOS CHAMONE	18	1	0	0	0
JULIANA VIEIRA ALVES	18,33	95	49	0	0
LAÍS CERQUEIRA TAVARES	45,67	4	0	0	0
LAÍS PAHINS DUARTE	2,29	7	0	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		1	1	0	0
PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	29	1	0	0	0
ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA	14,53	83	53	11	0
VIVIANY APARECIDA CARREIRA MOREIRA RODRIGUES	8,36	41	26	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade	Conclusos para prolação de sentença em 30/09/20
------------	--	---------------	---

		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	0,33	28	20	0	0
CAROLINE FERREIRA FERRARI	39	1	0	0	0
DAIANA MONTEIRO SANTOS	7,79	226	146	1	0
FERNANDO CORRÊA MARTINS	17	1	0	0	0
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA	110,22	9	0	0	0
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	3	2	0	0	0
JULIANA VIEIRA ALVES	2,5	2	0	0	0
LAÍS PAHINS DUARTE	1	2	0	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		2	2	0	0
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	1,75	5	2	0	0
ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA	6,62	233	135	2	0
TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA	0,5	11	10	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença - Atraso 60 e 90 dias

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2020.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
Não há.						

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ANA LIVIA MARTINS DE MOURA LEITE	59	0	2	0	0	1	64
ANA PAULA FREIRE ROJAS	0	0	0	0	2	0	2
DAIANA MONTEIRO SANTOS	123	0	21	0	3	5	152
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA	60	0	5	0	1	0	66
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	607	0	70	0	49	18	712
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	0	2	0	2
JULIANA VIEIRA ALVES	84	0	14	0	3	1	102
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	0	1	1
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	0	8	0	8
ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA	97	0	13	0	2	1	116
VIVIANY APARECIDA CARREIRA MOREIRA RODRIGUES	52	0	0	0	0	1	54

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	0	0	0	0	0	0	31

DAIANA MONTEIRO SANTOS	118	16	19	0	48	2	273
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	0	17	0	18
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	0	4	0	4
ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA	91	12	12	0	20	0	239
TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA	0	4	0	0	6	0	10
Observação: Dados até 30.9.2020.							

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/07/19 até 30/06/20

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2016 a Jun/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1562	0,2592	0,4428	0,1079	0,3470	0,2626	1º
02a - SP -> São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1786	0,2679	0,4874	0,1485	0,3538	0,2872	2º
02a - SP -> Franco da Rocha - 02a Vara	1001 a 1500	0,0905	0,1107	0,3528	0,3646	0,5315	0,2900	3º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,1073	0,1145	0,4713	0,3336	0,4257	0,2905	4º
02a - SP -> Caieiras - 01a Vara	1001 a 1500	0,1316	0,3121	0,4347	0,2671	0,3073	0,2906	5º

02a - SP -> Guarulhos - 04a Vara	1501 a 2000	0,6344	0,8097	0,5630	0,7573	0,7392	0,7007	213°
02a - SP -> São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,6182	0,7096	0,5370	0,9526	0,7767	0,7188	214°
02a - SP -> Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,8325	0,7238	0,5661	0,8705	0,6246	0,7235	215°
02a - SP -> Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,8347	0,5380	0,6159	0,8552	0,8018	0,7291	216°
02a - SP -> Barueri - 01a Vara	2001 a 2500	0,9423	0,8669	0,5105	0,7638	0,5929	0,7353	217°
02a - SP -> Santana de Parnaíba - 02a Vara	1501 a 2000	0,1309	0,1536	0,3407	0,5355	0,5252	0,3372	19°

A 2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba, considerando o período de 01/07/19 até 30/06/20, apresentou o IGEST de 0,3372, que indica que a Unidade está na 19ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/10/2020.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1084	
Acordos vencidos	2	30/09/2020 01:29:06
Aguardando apreciação pela instância superior	241	15/05/2014 16:12:48
Aguardando audiência	462	12/05/2020 11:44:30
Aguardando cumprimento de acordo	185	24/01/2019 17:17:04
Aguardando final do sobrestamento	3	01/10/2019 15:24:58
Aguardando prazo	121	23/06/2020 23:32:48
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	1	05/10/2020 21:35:19
Cartas devolvidas	12	23/01/2020 17:34:38
Cumprimento de Providências	6	10/06/2020 23:47:10
Elaborar sentença	15	29/09/2020 09:51:53
Preparar expedientes e comunicações	35	02/10/2020 10:10:09
Recebimento de instância superior	1	02/10/2020 17:49:24
Liquidação	83	
Acordos vencidos	2	28/09/2020 01:03:03
Aguardando apreciação pela instância superior	1	13/08/2020 17:29:40
Aguardando cumprimento de acordo	5	05/03/2020 12:10:34
Aguardando final do sobrestamento	6	02/07/2020 15:34:14
Aguardando prazo	61	07/07/2020 17:18:18
Assinar decisão	1	18/09/2020 14:37:01
Assinar despacho	1	30/09/2020 21:49:18

Preparar expedientes e comunicações	6	29/09/2020 11:10:09
Execução	1026	
Acordos vencidos	2	22/09/2020 01:46:39
Aguardando apreciação pela instância superior	41	16/02/2017 08:59:25
Aguardando cumprimento de acordo	39	30/08/2018 17:15:21
Aguardando final do sobrestamento	49	14/06/2019 10:47:47
Aguardando prazo	831	05/06/2020 16:27:20
Análise	1	22/09/2020 13:23:54
Cartas devolvidas	7	24/01/2020 14:59:24
Cumprimento de Providências	14	14/07/2020 11:53:45
Elaborar despacho	2	22/09/2020 14:52:33
Escolher tipo de arquivamento	1	01/10/2020 14:33:47
Preparar expedientes e comunicações	38	15/09/2020 01:56:18
Recebimento de instância superior	1	05/10/2020 14:08:37
Arquivados	14643	
Arquivo	1843	17/02/2020 18:30:08
Arquivo definitivo	7929	11/09/2013 14:39:36
Arquivo provisório	413	01/09/2014 15:13:04
Cartas devolvidas	4458	13/05/2014 11:51:38
Total geral	16836	

12.1.2 Petições não apreciadas.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/10/2020.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 10 petições não apreciadas no menu Escaninho.

13. METAS 2020

(fonte: e-Gestão)

Santana de Parnaíba - 02a Vara

Referência:30/09/20

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2020	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	55,84%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	107,6%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	151,34%
Meta 5 - Impulsionar processos à execução: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	61%

Meta 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas: Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.	105,26%
Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/10/2020.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Pedido de Providências	0000185-95.2019.5.02.0000	-	Arquivamento

15. PROCESSOS E ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001832-81.2019.5.02.0203 Rito Sumaríssimo	Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 22/10/2020, conforme despacho de 23/09/2020, Id. d2bf300. <u>Último andamento:</u> Em 03/10/2020, Id. e499a5f, consta intimação dirigida às partes.	- Não há.
001358-35.2019.5.02.0422 Rito Ordinário	Constatações: Processo incluído em pauta de julgamento do dia 09/11/2020, conforme despacho de 14/05/2020, Id. 7b0993b. Não foi providenciado o registro do movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. <u>Último andamento:</u> Em 22/05/2020, Id. 94eda0c, o réu foi intimado acerca do despacho que designou a supracitada audiência de julgamento.	- Providenciar o registro do movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1002909- 60.2013.5.02.0422 Rito Ordinário	Constatações: Cálculos homologados em 30/09/2015, Id. 4b571d3. Utilizados os convênios BACENJUD, INFOJUD e ARISP. A 1ª ré foi incluída no BNDT. <u>Último andamento</u> : Em 19/08/2020, Id. 807be3b, consta intimação direcionada ao autor.	- Não há.
1001616- 79.2018.5.02.0422 Rito Ordinário	Constatações: Cálculos homologados em 269/07/2019, Id. 43117ba. Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP. A ré foi incluída no BNDT. <u>Último andamento</u> : Em 01/07/2020, Id. 2d26f52, foi expedido mandado de intimação para um dos sócios da ré.	- Não há.
1000489- 43.2017.5.02.0422 Rito Ordinário	Constatações: O autor noticiou o inadimplemento do acordo. Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP. Em 11/07/2020, Id. c7980af, foi determinada penhora no rosto dos autos do processo nº 1000246-02.2017.5.02.0422. Os réus não foram incluídos no BNDT. <u>Último andamento</u> : Em 09/07/2020, Id. d996e07, foi expedido mandado de penhora e avaliação.	- Regularizar o registro dos réus no BNDT.
1000815- 71.2015.5.02.0422 Rito Ordinário	Constatações: Cálculos homologados em 29/06/2017, Id. 5dd0f1a. Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP. A ré foi incluída no BNDT. <u>Último andamento</u> : Em 10/07/2020, Id. 470d469, foi expedido mandado de intimação para uma das sócias da ré.	- Não há.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001463- 12.2019.5.02.0422 Rito Ordinário	<u>Constatações</u> : O despacho exarado em 22/09/2020, Id. 3db5810, emitiu pronunciamento explícito	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. A decisão que apreciou a admissibilidade do recurso foi registrada no sistema informatizado. <u>Último andamento</u>: Em 05/10/2020, Id. 0be090f, o autor apresentou contrarrazões.</p>	
1000312-50.2015.5.02.0422 Rito Ordinário	<p><u>Constatações</u>: O despacho exarado em 18/09/2020, Id. b60ee86, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. A decisão que apreciou a admissibilidade do recurso foi registrada no sistema informatizado. <u>Último andamento</u>: Em 29/09/2020, Id. 1734196, o autor apresentou contraminuta.</p>	<p>- Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.</p>

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001477-06.2013.5.02.0422 Rito Ordinário	<p><u>Constatações</u>: Cálculos Homologados em 20/09/2013, Id. 1893137. Utilizados os convênios BACENJUD, INFOJUD e ARISP, ocorrendo bloqueio parcial do valor devido. Após o início dos procedimentos executórios, em 16/09/2014, Id. f46f27d, foi homologado acordo entre as partes. A execução prosseguiu para pagamento dos recolhimentos previdenciários e custas processuais, ocorrendo determinação de transferência do depósito de ID 2854250 para a União, em 20/10/2014, verificando-se quitação parcial da quantia devida. Devidamente intimada, a União permaneceu inerte. A ré foi incluída no BNDT. <u>Último andamento</u>: em 10/03/2015, Id. df84cb3, foi juntada certidão de recebimento de ofício. As partes não foram notificadas sobre o arquivamento. Os Autos foram remetidos ao arquivo provisório em 11/03/2015.</p>	<p>- Proceder à notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000650-92.2013.5.02.0422 Rito Sumaríssimo	<p>Constatações: Cálculos Homologados em 03/04/2014, Id. 4336211.</p> <p>Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP.</p> <p>Houve penhora no rosto dos autos do processo 0003396-55.2010.5.02.0421, com arrematação de imóvel da ré e registro do crédito do autor.</p> <p>Devidamente intimada a manifestar interesse no prosseguimento da execução para recolhimento dos créditos previdenciários, a União não manifestou interesse.</p> <p>A ré foi incluída no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> em 25/10/2016, Id. 8ddf742, foi juntada certidão de devolução de notificação.</p> <p>As partes foram notificadas sobre o arquivamento.</p> <p>Os Autos foram remetidos ao arquivo provisório em 17/10/2016.</p>	- Não há.
1000098-64.2012.5.02.0422 Rito Ordinário	<p>Constatações: Cálculos Homologados em 15/01/2014, Id. 3060184.</p> <p>Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP.</p> <p>Houve penhora no rosto dos autos do processo 0003396-55.2010.5.02.0421, com arrematação de imóvel da ré e registro do crédito do autor.</p> <p>Devidamente intimada a manifestar interesse no prosseguimento da execução para recolhimento dos créditos previdenciários, a União não manifestou interesse.</p> <p>A ré não foi incluída no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> em 25/10/2016, Id. baf8dc8, foi juntada certidão de devolução de notificação.</p> <p>As partes foram notificadas sobre o arquivamento.</p> <p>Os Autos foram remetidos ao arquivo provisório em 17/10/2016.</p>	- Regularizar o registro da ré no BNDT.
1000501-96.2013.5.02.0422 Rito Ordinário	<p>Constatações: O autor noticiou o inadimplemento do acordo.</p> <p>Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP, ocorrendo bloqueio parcial do valor devido, liberado ao autor por meio do alvará de ID. f762017.</p>	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Intimado a indicar meios para prosseguimento da execução, o autor permaneceu inerte. O réu foi incluído no BNDT. Último andamento: em 10/12/2019, Id. 07befb7, o réu foi intimado acerca de despacho. As partes foram notificadas sobre o arquivamento. Os Autos foram remetidos ao arquivo provisório em 19/12/2019.	

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/10/2020.

Havia 4 (quatro) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1001688-62.2013.5.02.0383	27/08/2019 00:00:00	13/09/2019 00:00:00
1001549-90.2013.5.02.0422	22/08/2017 00:00:00	15/09/2017 00:00:00
1002040-63.2014.5.02.0422	15/06/2018 00:00:00	26/06/2018 00:00:00
1002983-17.2013.5.02.0422	14/09/2018 00:00:00	02/10/2018 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **11/10/2020**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de**

MOROSIDADE nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**. Observados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, a Assessoria constatou:

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Cartas devolvidas" - CartPrecCiv 1001525-52.2019.5.02.0422 - Exame do andamento processual faz ver que em 23/01/2020 houve a devolução da carta precatória através de malote digital, pendente de baixa. O mesmo se verifica em relação à CartPrecCiv 1001563-64.2019.5.02.0422, conforme certidão de envio de malote datada de 13/03/2020, o mesmo ocorrendo com outras 10 Cartas na respectiva pasta.

Não foram localizados outros casos de morosidade nesta fase processual.

b) Fase de liquidação

Tarefa "Aguardando prazo" - ATSum 1000676-80.2019.5.02.0422. Exame do andamento processual faz ver que em 14/07/2020 o reclamante foi intimado pela segunda vez para apresentar cálculos de liquidação. No entanto, ficou-se inerte. Não houve movimentação processual posterior.

Não foram localizados outros casos de morosidade nesta fase processual.

c) Fase de execução

Tarefa "Aguardando prazo" ATOrd 1001780-15.2016.5.02.0422. Exame do andamento processual faz ver que em 27/07/2020 houve a expedição de alvará relativamente às custas e recolhimento previdenciário. Não houve manifestação processual posterior.

Tarefa "Aguardando apreciação pela Instância Superior" - **EXPROVAS 1002435-89.2013.5.02.0422** - desde 25/3/2019. No entanto, os autos principais, Processo nº 1000106-41.2012.5.02.0422, retornaram do E.TRT em 10/01/2018, tendo sido exarado o seguinte despacho:

"Vistos.

Diante do supra certificado do decidido nos v. Acórdãos, torno definitiva a execução que se processa nos autos de execução provisória de Nº 1002435-89.2013.5.02.0422, por não reformada a sentença de mérito.

Diante do todo processado nos autos da execução provisória, observando que em tais autos já houve: liquidação de sentença com homologação de cálculos; penhora "on line" com aviso de crédito; desconsideração de personalidade jurídica; oposição de embargos de terceiro, por dependência, determino: Prossiga-se com a execução da presente reclamação trabalhista, agora definitiva, nos autos da execução provisória.

Junte-se cópia deste despacho nos autos da execução provisória de Proc. nº 1002435-89.2013.5.02.0422, para deliberação lá acerca do prosseguimento.

No mais, aguarde-se o encerramento da execução nos autos da execução provisória de Nº 1002435-89.2013.5.02.0422 com o pagamento do devido, para deliberações finais e arquivamento destes autos.

Intimem-se."

Nos autos da Carta de sentença, porém, consta apresentação de laudo pericial que, no entanto, não foi juntado aos autos, permanecendo os autos sem movimentação posterior.

Processo nº ATOrd 1000750-76.2015.5.02.0422 - Exame do andamento processual faz ver que o processo foi enviado para a Coordenadoria de Cálculo em Precatórios e RPV em 22/11/2019.

17.3. Aprazamentos das audiências/Processos "Sine Die"

Parâmetros da Corregedoria	2019	2020
Inicial 60 dias	-	50 dias (25/11/2020)
Una/Rito Ordinário 90 dias	44 dias	160 dias (15/3/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) - 120 dias	93 dias	195 dias (19/4/2021)
Una/Rito	29 dias	160 dias

Sumaríssimo		(15/3/2021)
60 dias		

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

Cumprе rеssaltar, no quе diz rеspеito às audiências de instrução, quе embora tеnha sido aferido aprazamento de 195 dias, considerando a designação da audiência mais distante para 19/4/2021, averiguou-se quе há muitas vagas disponíveis a partir de 10/3/2021, o aprazamento seria de 160 dias.

Verificou-se quе a pauta em questão quedou impactada em razão das reclamationárias de nº 1000718.07.2019.5.02.0422, 1000250-34.2020.5.02.0422, 1000495-45.2020.5.02.0422, 1000392-38.2020.5.02.0422 e 1000570-84.2020.5.02.0422, (COM DESIGNAÇÃO DE INSTRUÇÃO PARA 5/4/2021, 7/4/2021, 12/4/2021, 14/4/2021 e 19/4/2021 respectivamente), sem motivo aparente. Assim, conclui-se quе, desconsiderados tais processos, o real aprazamento das audiências de instrução, tal como praticada pela Unidade judiciária, é de 160 dias.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2020 e 20/01/2021 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver quе AS AUDIÊNCIAS DA UNIDADE JUDICIÁRIA TRAZEM

APRAZAMENTOS QUE NÃO SÃO CONDIZENTES COM AQUELES REPUTADOS SATISFATÓRIOS POR ESTE ÓRGÃO CORREICIONAL PARA ATENDER AS EXPECTATIVAS DE CELERIDADE PROCESSUAL PELA QUAL PREZA ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, à exceção da modalidade INICIAL, cujas audiências estão designadas para até 25/11/2020.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no

procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atendem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o consequente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação nº 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e

IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s) até 31 de dezembro de 2015.

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de

acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.6 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.7 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.8 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.9 Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, inclusive no que concerne ao disposto no § 1º do art. 897 da CLT, a fim de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.

20.10 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na

Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.11 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.12 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo PROAD 95607/2020, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Margoth Giacomazzi Martins e, ainda, das MM. Juízas Auxiliares da Corregedoria Soraya Galassi Lambert e Thaís Verrastro de Almeida, reuniu-se no dia quinze de outubro de dois mil e vinte, às 13h00min, com os Exmos. Juízes do Trabalho ELIANE APARECIDA DA SILVA PEDROSO, Titular, DAIANA MONTEIRO SANTOS, Auxiliar, e ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA, e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba, JONNAS ANTONIO BATISTA COSTA DE SOUZA, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2019, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Leandro Pereira Pedro**, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Helena Marino Falcon - Chefe de Gabinete, Eliana Maria Damaceno Velkis, Assessor de Desembargador - Raphael de Vasconcellos Carvalho - Analista Judiciário (Secretaria).

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional

Leandro Pereira Pedro
Secretário da Corregedoria Regional